



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 671/2014
De 24 de Março de 2014

“ALTERA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE DE DOTAÇÃO QUE NOMINA RELATIVO À LEI Nº 646/2013, NO ORÇAMENTO DE 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado na lei orçamentária do exercício de 2014 – Lei 651 de 25 de Novembro de 2.013 - no tocante à execução da Reforma da UBS do P.S. da Linha P.A. 18, o Programa e o Projeto/Atividade da dotação orçamentária expressa em I, passando a vigorar na forma expressa no inciso II:

I - DOTAÇÃO ATUAL: 02.05.**10.301.3310.1.096** – **CV REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA P.A. 18** - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 149.872,12(Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos)

II - DOTAÇÃO ALTERADA: 02.05.10.301.0012.1125 – REFORMA DE UBS P.A. 18 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - 149.872,12(Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos)

Art. 2º. Com a autorização conferida no art. 1º estão inclusos os atos necessários à gestão orçamentária, bem a necessária abertura de crédito vigorando desde o início do exercício.

Art. 3º - A cobertura do crédito acima mencionado será por superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o saldo disponível na conta do Convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito